

ATA DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

Às oito horas do dia vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se o pregoeiro, equipe técnica de apoio e assessoria jurídica para julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2022** que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.”** O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participa(m) do certame a(s) empresa(s):

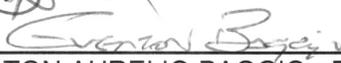
EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96	EMERSON PHILIP ALVES CPF 053.710.381-32
DESTRI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37.518.271/0001-43	VERA LUCIA DESTRI CPF 367.271.300-78
JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04	JETERSON TIMOTHIO PEREIRA CPF 023.509.821-30
MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI CNPJ 17.342.273/0001-17	ADRIANO MOVELIN DA SILVA CPF 035.159.139-71
REGULAR - REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA 27.996.320/0001-08	ANDREI FERNANDES COSTAS CPF 083.042.559-44
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 40.840.199/0001-80	TIAGO DOS SANTOS BASTOS CPF 009.370.565-45

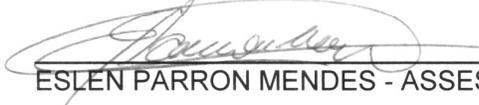
Iniciando os trabalhos registra-se que o julgamento será realizado respeitando todas as medidas de segurança adotadas em função da pandemia COVID 19, tais como: Sala de reunião ampla, arejada e álcool em gel para todos participantes, etc. Ato contínuo, foram recolhidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, bem como os documentos inerentes ao credenciamento das licitantes. Após a análise dos documentos de credenciamento apresentados pelas empresas, concede o direito de manifestação verbal aos representantes legais das empresas, não houve manifestações. Assim sendo, juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica analisaram detidamente os documentos apresentados e constatou que a empresa participante:

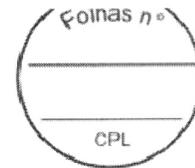
EMPRESA
AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96
DESTRI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37.518.271/0001-43
JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04
MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI CNPJ 17.342.273/0001-17
REGULAR - REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA 27.996.320/0001-08
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 40.840.199/0001-80

Apresentou todos os documentos solicitados no edital, estando assim devidamente credenciado o representante legal para demais fases do certame. Neste ato todos os presentes declaram verbalmente que concordam com a decisão. Nada mais havendo, lavrei a presente ata.

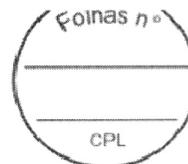

ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO


EVERTON AURELIO BAGGIO - EQUIPE DE APOIO


ESELN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909



EMPRESA	ASSINATURA
AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96	
DESTRI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37.518.271/0001-43	
JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04	
MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI CNPJ 17.342.273/0001-17	
REGULAR - REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA 27.996.320/0001-08	
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 40.840.199/0001-80	

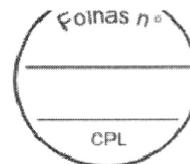


ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

Às oito horas do dia vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se o pregoeiro, equipe técnica de apoio e assessoria jurídica para julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2022** que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.”** O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participa(m) do certame a(s) empresa(s):

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96	EMERSON PHILIP ALVES CPF 053.710.381-32
DESTRI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37.518.271/0001-43	VERA LUCIA DESTRI CPF 367.271.300-78
JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04	JETERSON TIMOTHIO PEREIRA CPF 023.509.821-30
MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI CNPJ 17.342.273/0001-17	ADRIANO MOVELIN DA SILVA CPF 035.159.139-71
REGULAR - REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA 27.996.320/0001-08	ANDREI FERNANDES COSTAS CPF 083.042.559-44
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 40.840.199/0001-80	TIAGO DOS SANTOS BASTOS CPF 009.370.565-45

Continuando os trabalhos reafirma-se que o julgamento será realizado respeitando todas as medidas de segurança adotadas em função da pandemia referente ao COVID 19, tais como: Sala de reunião ampla e arejada e álcool em gel para todos participantes, etc. Ato continuo prosseguiu com o julgamento das propostas de preços das licitantes, foram abertos os envelopes de propostas das empresas licitantes, todos os presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas. Ato continuo, juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica procederam com a análise das propostas, onde, constaram que as empresas licitantes apresentaram suas propostas de acordo com os termos do edital, estando assim, devidamente classificadas para fase de lances. Neste ato registra-se que o julgamento foi de acordo com os termos do edital, bem como, com base nas Leis Federais 8666/1993, 10520/2002 e 123/2006. Neste ato concedeu o direito de manifestação verbal aos representantes legais das empresas, onde a licitante **REGULAR - REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA 27.996.320/0001-08**, informa que a licitante **DESTRI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37.518.271/0001-43** descumpriu as seguintes regras do edital: item 7.2 propostas inicial não está devidamente datada e o prazo de entrega de 31/08/2023, prazo esse maior que 60 dias estando em desacordo com as regras do edital, já o campo marca item 7.1 não foi preenchido conforme regras do edital, Já a licitante **JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04**, descumpriu o item 7.2 onde sua proposta não está datada e seu prazo de entrega de 21/07/2022 está em desacordo com as regras do edital. Já a licitante **SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 40.840.199/0001-80**, descumpriu o item 7.2 onde sua proposta não está datada e o campo 7.1 referente a marca foi preenchido com a marca diversa, em desacordo com as regras do edital. Já a licitante **AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96**, descumpriu o item 7.3 do edital, onde sua proposta foi gerada alheia ao do edital, contudo sua proposta não consta assinatura e nem data. Os demais representantes não quiseram se manifestar. Apresentados os questionamentos das licitantes, o pregoeiro, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica realizam a análise das propostas e dos apontamentos acima destacados. Considerando que, a maior parte se refere a vícios semelhantes, cabe aos julgadores destacarem que, no que se refere as regras de preenchimento da proposta, em especial, prazo de validade, ausência de data de preenchimento, informação de marca, o que se observa é que, os mesmos, tratam-se, em alguns casos, de erro material ou de informações que



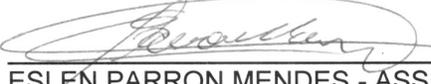
seguem modelo do sistema mediado. Referente a data da proposta, verifica-se que todas constam data em seu preâmbulo de 21/07/2022 que é a data de abertura do certame, estando compatível com o período de julgamento. Referente a validade, embora algumas propostas não constam tal informação de maneira clara e objetiva, o edital em seu item 7.5 determina que: "7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas". Considerando tal previsão, mesmo as empresas que não formalizaram o prazo de validade, estão sujeitas a garantir sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias. Referente a informação de marca, cabe destacar que, o presente certame refere-se a serviço, sendo, neste caso, irrelevante a informação de marca específica, pois, não está se adquirindo produto ou equipamento. Por fim, referente aos apontamentos da licitante AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96, observa-se que, embora a proposta gerada pelo mediador não esteja assinada, a mesma, apresentou proposta própria com todas as informações pertinentes ao certame, compatível com o modelo sugerido no **Anexo I**. Ademais, todas as licitantes, inclusive as que foram impugnadas apresentaram suas propostas em mídia, conforme exigência do instrumento convocatório, sendo aceitas pelo sistema Mediador por constar as informações mínimas necessárias, o que possibilita a habilitação da proposta para a fase de lances. Diante de todos os pontos fáticos apresentados, O pregoeiro juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica entendem que, desclassificar as propostas questionadas, caracteriza excesso de formalismo, o que tem sido combatido pelo TCE/MT, conforme recentes julgados. Da mesma forma, com base nos princípios norteadores da administração pública, visando à economia, a livre concorrência e a ampla disputa entre os interessados, decide-se classificar todas as propostas apresentadas para o presente certame. Prosseguindo deu início a fase de lances verbais, onde, as empresas licitantes ofertaram lances conforme relatório de lances anexo. Ato contínuo após fase de lances declara-se vencedora do certame a empresa:

EMPRESA
JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04

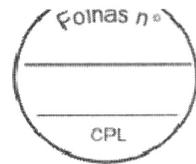
Conforme relatório de vencedores anexo. Neste ato todos os presentes declaram verbalmente que concordam com a decisão. Nada mais havendo, lavrei a presente ata.


ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO


EVERTON AURELIO BAGGIO - EQUIPE DE APOIO


ESLEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESA	ASSINATURA
AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96	
DESTRI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37.518.271/0001-43	
JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04	
MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI CNPJ 17.342.273/0001-17	
REGULAR - REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA 27.996.320/0001-08	
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 40.840.199/0001-80	

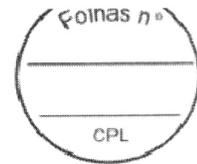


ATA DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

Às oito horas do dia vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se o pregoeiro, equipe técnica de apoio e assessoria jurídica para julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2022** que tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**” O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participa(m) do certame a(s) empresa(s):

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96	EMERSON PHILIP ALVES CPF 053.710.381-32
DESTRI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37.518.271/0001-43	VERA LUCIA DESTRI CPF 367.271.300-78
JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04	JETERSON TIMOTHIO PEREIRA CPF 023.509.821-30
MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI CNPJ 17.342.273/0001-17	ADRIANO MOVELIN DA SILVA CPF 035.159.139-71
REGULAR - REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA 27.996.320/0001-08	ANDREI FERNANDES COSTAS CPF 083.042.559-44
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 40.840.199/0001-80	TIAGO DOS SANTOS BASTOS CPF 009.370.565-45

Continuando os trabalhos reafirma-se que o julgamento será realizado respeitando todas as medidas de segurança adotadas em função da pandemia referente ao COVID 19, tais como: Sala de reunião ampla e arejada, álcool em gel para todos participantes, etc. Ato continuo prosseguiu o julgamento do referido procedimento licitatório com início da fase de habilitação, todos os presentes analisaram a integridade dos lacres dos envelopes de habilitação. Ato continuo, juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica procederam a abertura dos envelopes de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) da fase de lances, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Neste ato, concedeu o direito de manifestação verbal aos licitantes, onde a empresa REGULAR – REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA 27.996.320/0001-08, onde pede a inabilitação da empresa JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04, pois, o objeto social da empresa é incompatível com a licitação, o Faturamento da MEI é incompatível com o valor do contrato. não apresentou a Certidão de Dívida Ativa Municipal. Atestado de capacidade técnica incompatível com o exigido no edital, atestado não consta quantidade serviços realizados, refere-se a serviços inferior ao exigido no do edital. As demais empresas não quiseram se manifestar. Ato contínuo, o pregoeiro, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica, realizaram a análise dos documentos e dos apontamentos registrados e constatou que, sobre o questionamento de faturamento mínimo, não há regularidade em inabilitar por tal situação, uma vez que, não houve exigência mínima para tal comprovação em edital. Quanto a certidão Negativa Municipal verifica-se que, a empresa é uma MEI sendo beneficia da LC 123/2006, podendo apresentar tal documento em momento posterior. Quanto à incompatibilidade do objeto social com o objeto licitado, promoveu-se análise detalhada dos documentos da empresa e das regras estabelecidas no instrumento convocatório e verificou-se que, no ato constitutivo da empresa consta como Ocupação Principal: Digitador(a) independente e como Atividade Principal (CNAE) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, já no Termo de Referência do processo licitatório o objeto refere-se à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, além disso, no tópico 9. Prazos e Forma de Execução do



Serviço consta, dentre as regras de execução os seguintes serviços técnicos: "9.1.2. Segunda etapa: Levantamento e ações específicas para cada caso. A etapa compreende a realização do conjunto de levantamentos e ações específicas necessárias e/ou que dão suporte ao processo de regularização e compreende: (...) "b) Levantamento topográfico das áreas contendo minimamente as demarcações da poligonal da matrícula, o levantamento das unidades habitacionais, a delimitação dos lotes, a demarcação de acessos e servidões, e outros elementos considerados relevantes apontados no plano de trabalho; 9.1.3. Terceira etapa: Elaboração e aprovação dos projetos de parcelamento. Objetiva a elaboração dos projetos urbanísticos de cada assentamento, os quais deverão conter adequações com as comunidades, contemplando: a) Elaboração de projetos urbanísticos para aprovação dos parcelamentos a partir dos cadastros topográficos; 9.1.4. Quarta etapa: Estratégias jurídicas, administrativas e sociais para regularização fundiária. Objetiva instruir os procedimentos e instrumentos administrativos, jurídicos e urbanísticos a serem empregados: (...) e) Projetos de leis específicas, para regulamentações ou alterações necessárias na legislação existente, no que couber.

Além das referidas regras o Termo de Referência também fixa no **tópico 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, no item "11.11: A **CONTRATADA** não poderá terceirizar os serviços, objeto do presente contrato". Diante da referida análise técnica, ainda se observa que, a empresa trata-se de MEI, sendo certo que, de acordo com o **art. 18-C da LC 123/2006**, só se enquadra como MEI as empresas que possuem um único funcionário, ou seja, diante dos documentos apresentados, a empresa não demonstrou ter em seu quadro de funcionários e dentro da sua atual estrutura, condições técnicas para a execução do objeto licitado, em especial por, estar impedido de terceirizar qualquer mão de obra, conforme regras do instrumento convocatório. Além disso, o atestado apresentado não comprova quais foram os serviços efetivamente realizados e se há compatibilidade com todas as etapas e competências técnicas exigidas no Termo de Referência. Ademais, nenhum dos documentos entregues demonstram capacidade técnica para a execução dos serviços especificados no instrumento convocatório. Diante da presente análise decide-se:

EMPRESA	SITUAÇÃO
JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04	INABILITADA , pois, não comprovou capacidade técnica e objeto social compatível com o objeto litado.

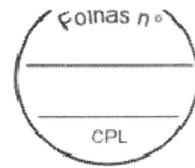
Neste ato a presente ata foi lida, e, onde o representa da empresa JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04, manifesta intenção de recurso. Diante do presente pedido o pregoeiro informa que será aberto o prazo de 03 (três) dias para sua apresentação, com posterior envio da razões recursais, via e-mail, para os demais licitantes, quando será aberto igual prazo para manifestações. Registra que foi aberto o envelope da segunda colocado AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96, vistoriados e analisados pelos presentes. Neste Ato todos concordam com a presente decisão. Registra-se que a presente ata será disponibilizada a ata no site da prefeitura de Sorriso conforme link <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/>. Nada mais havendo, lavrei a presente ata.

ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO

EVERTON AURELIO BAGGIO - EQUIPE DE APOIO

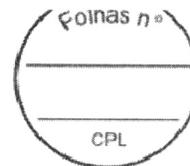
ESLEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESA	ASSINATURA
AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96	
DESTRI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37.518.271/0001-43	
JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04	



MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI CNPJ 17.342.273/0001-17	
REGULAR - REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA 27.996.320/0001-08	
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 40.840.199/0001-80	

n



ATA DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

Às oito horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se o pregoeiro, equipe técnica de apoio e assessoria jurídica para julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2022** que tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**” O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participa(m) do certame a(s) empresa(s):

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96	EMERSON PHILIP ALVES CPF 053.710.381-32
DESTRI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37.518.271/0001-43	VERA LUCIA DESTRI CPF 367.271.300-78
JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04	JETERSON TIMOTHIO PEREIRA CPF 023.509.821-30
MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI CNPJ 17.342.273/0001-17	ADRIANO MOVELIN DA SILVA CPF 035.159.139-71
REGULAR - REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA 27.996.320/0001-08	ANDREI FERNANDES COSTAS CPF 083.042.559-44
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 40.840.199/0001-80	TIAGO DOS SANTOS BASTOS CPF 009.370.565-45

Continuando os trabalhos, diante da não apresentação de recurso em tempo hábil da Licitante JETERSON TIMOTHIO PEREIRA 02350982130 CNPJ 40.147.101/0001-04, este pregoeiro juntamente com a equipe técnica e assessoria jurídica, decidem convocar a segunda colocada deste referido processo licitatório:

EMPRESA	SITUAÇÃO
AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96	HABILITADA: Apresentou todos os documentos solicitados no edital.

Neste ato declarado habilitada a licitante AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 20.542.992/0001-96, abra-se o prazo para manifestação de intenção de recurso, contados 24 horas do envio desta ata. Caso a manifestação seja feita em tempo hábil será aberto o prazo de 03 (três) dias para sua apresentação, com posterior envio das razões recursais, via e-mail, para os demais licitantes. Neste ato registra-se que a presente ata será disponibilizada no site da prefeitura de Sorriso conforme link <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/>. Nada mais havendo, lavrei a presente ata.

ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO

ESLEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT N°17909